



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 49/2019-CONSUNI/UFAL**, de 03 de setembro de 2019.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº. 40/2019-CONSUNI/UFAL, QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS ENTRE A UFAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (TJ/AL).**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 018011/2019-13 e de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 03 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a demanda encaminhada pela Direção da Unidade Acadêmica Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL), conforme consta nos autos do referido processo;

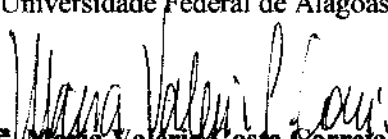
**CONSIDERANDO** os posicionamentos favoráveis da Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário de Alagoas e da Procuradoria Geral da UFAL, conforme constam nos autos do referido processo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução “AD REFERENDUM” Nº. 40/2019-CONSUNI/UFAL, que autorizou a assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis entre a Universidade Federal de Alagoas e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ/AL), em que este Tribunal cede, provisoriamente e de forma não onerosa à UFAL, o direito de uso de bens nas instalações da Unidade Acadêmica Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL), destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão universitárias.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de setembro de 2019.

  
**Prof.ª Maria Valéria Costa Correia**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL**